



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 22 de Janeiro de 2014  
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano VIII

Nº673



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Por nove dias de Janeiro de 2014, o Presidente (pre) de  
Rocimar Barros Intad uniu a reunião agradecendo a pre  
sença de todos e dando boas vindas ao novo ano que de  
início. Em seguida, o 1º Secretário Vales Brune deu a ata  
leitor para que todos o nome do Conselho aprovarem, a  
ronda a J. Condição Positiva suspiu que o membro do  
de Conselho quem em o seu título e suplente, um da  
área governamental e outro da área governamental para q  
hoje paridade no Conselho. O Presidente prestou contas do  
Fundo Municipal de Idoso, informando o valor das despesas

o rebois a serem retirados na Secretaria Municipal de  
Trabalho e Emprego Social. Renomei Penari mencionou a importân  
cia e sua preocupação e o quanto tem colido bem q  
Em seguida Valéria (Coordenadora do CEEAS), se apresentou e  
leu o relatório anual do CEEAS, informando a importância e  
preocupação com o idoso em relação de vulnerabilidade no  
caso de doença e velhos e seguiu a pedir para que o Conselho  
entenda para que o idoso ponha em apurada, pois a respon  
sabilidade não é só do CEEAS. J. Condição Positiva informou sobre  
o caso do Sr. Epifânio e também sobre o NASF, melha em cam  
apresentou uma reunião e disse que vai reparar o caso para a rede  
interna, ajudando e verificando se o caso dele além de fornecer por  
para o caso de um voluntário, não estar debilitado. Renomei  
pediu atencamente quanto ao idoso que dizem ao CEEAS, que tem a  
sua saúde velada, ficando que temo que ter uma rede que  
possam ajudar a todos o Conselho, dizendo que o idoso  
é prioridade, mas empolgando nem sempre é um que ocorre.  
O Presidente mencionou que o promotor questiona o motivo do seu  
no não serem reparado para o idoso e sim para outro caso  
menos relevantes, e que temo que agir em favor do idoso. In  
dica em forma que atenta por parte do caso que dizem no  
CEEAS que tem saúde velada e trata de idoso. Foi questionado  
pelo Presidente para Valéria se o caso está sendo informado a  
Secretaria Municipal de Saúde, e nada disse de ser feito. Posi  
tivamente suspiu uma forma de finalizar em três de situação a  
ser discutida, tanto através do Conselho, quanto também pelas  
Instituições Privadas. J. Condição Positiva informou no caso de não ser  
discutido corretamente o tratamento com o idoso e o Presidente  
a indicou que repõe pelo após ao NASF para que em saúde  
seja cumprido. Renomei em seguida informou que "promissã  
mente temo que ser feito uma visita para logo em seguida  
faça e acompanhamento, informando que está muito de trase  
Mar com o apoio comunitário no caso do idoso que

no tem condições de dign e que realmente está acontecendo  
dentro a sua vulnerabilidade. J. Condição Positiva suspiu raras raras  
com base da Secretaria Municipal de Saúde para decidir  
se tipo de problema e qual pagar o dado do Sr. Epifânio  
e do Sr. João que não temo condições de fazer contato. Valé  
ria informou sobre o caso de dorça que foi entendado 150  
vezes que conseguiram localizar a família que acabou o  
morno, que empolgando não a falar no mês passado, o  
e trabalho do CEEAS, foi realizado. O Representante da Sec  
retaria de Esporte informou a importância de atividades  
o idoso realizarem a academia no praça para que poss  
se engajar, solicitando ajuda da Secretaria Municipal de  
Saúde. J. Condição Positiva informou que o idoso tem que promover  
um estudo por o idoso não pode dar atitudes sem ter  
uma comissão e marcar mensalmente (atividades) para  
que o idoso possam realizar as atividades. J. Condição  
Positiva comunicou ainda a sua saída do Conselho até  
de um mês por motivo de dependência de trabalho.  
O Presidente em seguida falou sobre o repasse de recursos do

Fundo Municipal de Idoso e apresentou o Projeto que está sendo  
to pelo depósito pelo fundo, foi apresentada e deliberado pelo  
Conselho e repasse do valor de R\$ 60.570,00 do Fundo Mu  
nicipal de Idoso para o bem do Idoso, conforme documen  
to entregue em sete paginas em site de acesso de duas  
mil e quatorze, estando de acordo com a lei municipal nº  
972 de 23 de dezembro de dois mil e onze em seu artigo  
1º, IV e art. 9º. Nada mais havendo a tratar, a presente ata fo  
lida, aprovada e assinada por todos os presentes. *Luiz Paulo  
pere (Secretário Executivo do Conselho) José de Paulo Barros  
Vitorino de Barros, Adriely Cristina Cordeiro de Barros - Conselheira  
e Soraia Evangelina Brune dos Santos Luciani, Paiva Maria  
Cristina de Lima, Dany Barboza Frazão Ferraz Gomes*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 5323, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.**

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no  
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar MARCO AURÉLIO SANTOS SOARES, matrícula  
43917, para o cargo de MÉDICO SAÚDE PÚBLICA, lotado(a) na  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº  
342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades  
temporárias de excepcional interesse público, pelo período de  
13/01/2014 a 31/12/2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 13 de Janeiro de 2014.

Fausto Reis Nogueira  
**Prefeito Municipal**

Osmildo Moura  
**Secretário Municipal de Governo e Gestão**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 5324, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.**

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no  
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar HENRIQUE BATISTA SOBRINHO, matrícula  
439708, para o cargo de VIGILANTE, lotado(a) na SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de  
agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de  
excepcional interesse público.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 14 de Janeiro de 2014.

Fausto Reis Nogueira  
Prefeito Municipal

Osmildo Moura  
Secretário Municipal de Governo e Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 5325, DE 17 DE JANEIRO DE 2014.**

*Faz nomeação que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear DIVINO BATISTA RAMOS, matrícula 439719, para o cargo de ASSESSOR DE EXECUÇÃO DE OBRAS, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de Janeiro de 2014.

Fausto Reis Nogueira  
Prefeito Municipal

Osmildo Moura  
Secretário Municipal de Governo e Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 5326, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.**

*"Nomeia comissão para processar e emitir parecer conclusivo em requerimentos de doação e regularização fundiária de imóveis nos Bairros Santa Rita de Cássia I e II e suas extensões, Sidônio Cardoso, Lagoinha, Campestre, Boa Vista e suas extensões".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas em Leis,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituída comissão para processar e emitir pareceres conclusivos em requerimentos de doação e regularização fundiária de imóveis nos Bairros Santa Rita de Cássia I, II e suas extensões, Sidônio Cardoso, Lagoinha, Campestre, Boa Vista e suas extensões, que será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Mardeli Maria da Mata  
Suplente: Diego dos Santos Ribeiro  
Titular: Divino Batista Ramos  
Suplente: Rosimeire Roberta Funari  
Titular: Fábio Soares  
Suplente: Gilmar Rubens Batista

**Art. 2º** - A comissão referida no artigo 1º desta portaria deverá analisar todos os requerimentos, bem como todos os processos referentes à regularização fundiária dos imóveis localizados nestes bairros.

**Art. 3º** - O parecer conclusivo deverá ser emitido no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada da comissão.

**Art. 4º** - Revoga-se as portarias 2857 de 01 de Fevereiro de 2010, 3478 de 03 de Maio de 2011 e 4999 de 06 de junho de 2013.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 20 de janeiro de 2014.

Fausto Reis Nogueira  
Prefeito Municipal

Osmildo Moura  
Secretário Municipal de Governo e Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 5327, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.**

*Faz contratação que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar os servidores relacionados no Anexo I da presente portaria, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2013, homologado pelo Decreto Municipal nº 1216 de 25 de Outubro de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 20 de janeiro de 2014.

Fausto Reis Nogueira  
Prefeito Municipal

Osmildo Moura  
Secretário Municipal de Governo e Gestão

**ANEXO 01**

Matricula	Nome	Cargo	Início
439710	CARLA CRISTINA SILVA MUNDIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.01.2014
439711	CAROLINA DUARTE COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.01.2014
439713	DANIELA DUARTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.01.2014
439716	GABRIELA MUNDIM NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.01.2014
439715	HELDER DE SOUZA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.01.2014
439712	KATIA MARIA DA CRUZ RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.01.2014
439714	KELLY CRUVINEL SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.01.2014



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014.**

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 04/02/2014 às 14h00min no Setor de Licitações, situado nesta cidade à Av. Olegário Maciel, nº 480, perante a Comissão para tal designado, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço Por Item, visando à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL E ÓLEOS LUBRIFICANTES), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO/MG. Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitações, de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 hs. Para obterem maiores informações ligue (34)3842-2595 ramal: 22 e fax ramal 21. O Edital encontra-se a disposição dos interessados. Monte Carmelo, 22 de janeiro de 2014. Anderson Fabio Quadrelli, Pregoeiro.

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

IMPRESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE CARMELO (34)3842-5880